

1º DE MAIO UNIFICADO

SHOWS E SORTEIOS GRATUITOS DE 10 CARROS POLO TRACK/VOLKSWAGEN

**SOLIDÁRIO
DEMOCRÁTICO
SOBERANO
SUSTENTÁVEL**

DIVERSOS ARTISTAS JÁ ESTÃO CONFIRMADOS, ENTRE ELES:

- Guilherme & Santiago • Leo Magalhães
- Fiduma & Jeca • Thaeme & Thiago
- Marilla Tavares • Danilo & Davi
- Gustavo Moura & Rafael

Participe!

Local:
PRAÇA CAMPO DE BAGATELLE / SÃO PAULO
A partir das 9 horas – Próximo ao Metrô Santana

REALIZAÇÃO:

DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

DIA DE LUTA!

**REDUÇÃO DA JORNADA, SEM REDUÇÃO SALARIAL
FIM DA CARESTIA – ISENÇÃO DO IR ATÉ R\$ 5 MIL**

- MENOS JUROS, MAIS EMPREGOS E RENDA
- VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO
- FORTALECIMENTO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS
- IGUALDADE SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES (LEI 14.111)
- EM DEFESA DA DEMOCRACIA E SOBERANIA NACIONAL
- APOSENTADORIA DIGNA
- VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO – CONVENÇÃO 151 (OIT)
- REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO POR APLICATIVOS
- EM DEFESA DO MEIO-AMBIENTE COM TRANSIÇÃO MAIS JUSTA
- VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS
- BASTA DE FEMINICÍDIO
- CONTRA O ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, RACISMO E QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO
- SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Local:
PRAÇA CAMPO DE BAGATELLE / SÃO PAULO
A partir das 9 horas – Próximo ao Metrô Santana

REALIZAÇÃO:

Pejotização custou ao menos R\$ 89 bilhões e ameaça Previdência, diz estudo



Imagem: Rodrigo Bellizzi/Getty Images/iStockphoto

A contratação de trabalhadores como pessoa jurídica já custou ao menos R\$ 89 bilhões aos cofres públicos desde a reforma trabalhista e é um risco para a Previdência Social, diz um estudo sobre o tema realizado por pesquisadores da FGV. Isso ocorre porque esse tipo de contrato recolhe menos impostos do que o contrato CLT. O STF (Superior Tribunal Federal) vai decidir sobre o tema.

Custo bilionário

Número de trabalhadores por conta própria cresceu até 90%. De final de 2017, quando foi aprovada a reforma trabalhista, até 2023, o número de trabalhadores por conta própria classificados como MEIs (com renda de até R\$ 6.750 por mês) aumentou 24%. Já o número de trabalhadores classificados como empresas do Simples Nacional (renda de mais de R\$ 6.750 até R\$ 400 mil mensais) teve crescimento de 90%.

Dado está na nota técnica sobre os impactos da pejotização na arrecadação tributária. O levantamento foi elaborado por Nelson Marconi, coordenador do curso de graduação em administração pública da FGV, e Marco Capraro Brancher, consultor da FGV, a pedido da seccional paulista da OAB, e publicado em junho de 2024.

Pejotização custou entre R\$ 89 bilhões e R\$ 144 bilhões aos cofres públicos nos últimos anos. Os pesquisadores fizeram a conta de quanto os trabalhadores contratados como pessoa jurídica após a reforma trabalhista gerariam de arrecadação a mais, caso tivessem sido contratados como CLT. A conclusão foi que o governo deixou de arrecadar entre R\$ 89 bilhões e R\$ 144 bilhões entre 2018 e 2023.

Como PJ, cada um desses trabalhadores gerou em média R\$ 4 mil em imposto em 2023. O valor considera Imposto de Renda mais os impostos pagos como MEI ou empresa do Simples Nacional. Se fossem

**Brasília-DF, 29 de abril de 2025**

contratados como CLT, os impostos pagos ficariam entre R\$ 21 mil e R\$ 33 mil em 2023, a depender do tipo de Empresa contratante.

"Do ponto de vista social, os trabalhadores têm perdas em termos de direitos, como férias, décimo terceiro e aviso prévio. Para o lado da empresa, isso flexibiliza o mercado de trabalho e diminui encargos. Mas, do ponto de vista econômico, tem um impacto muito forte na arrecadação. Diminui o dinheiro para financiar políticas públicas." - Nelson Marconi, coordenador do curso de graduação em administração pública da FGV.

Perda arrecadatória tem impacto na Previdência e no déficit público, dizem os pesquisadores. O levantamento pondera ainda que os gastos públicos também são afetados, uma vez que quem é MEI tem direito a se aposentar com um salário mínimo e acesso à Previdência Social. "São pessoas que terão menos acesso a plano de saúde e vão recorrer ao sistema público. Não terão aposentadoria e vão demandar do governo alguma proteção social", diz Marconi.

Caso a pejetização seja ampliada, impacto será muito maior. Os pesquisadores também calcularam qual seria o impacto da pejetização, caso mais trabalhadores fossem contratados como PJ. A simulação leva em consideração a tendência do STF de reconhecer esse tipo de contrato. Se metade dos trabalhadores CLT em 2023 se tornassem trabalhadores por conta própria, a perda de arrecadação chegaria a mais de R\$ 384 bilhões em apenas um ano, diz o estudo.

Cenário é extremo, mas possível, diz pesquisador. "Calculamos para ter uma simulação. Mas acredito que é possível. Se o STF aprovar a terceirização dessa forma, vai gerar uma escalada de contratações no regime PJ. Mesmo que seja metade disso, 25% da força de trabalho, já seria uma queda brutal na arrecadação", diz Marconi.

Estudo considerou apenas trabalhadores por conta própria formais. Os cálculos do estudo consideram apenas os trabalhadores que possuem CNPJ, e exclui os demais empregados formais e informais. Também foram desconsiderados os trabalhadores que não poderiam ser enquadrados no Simples Nacional ou como MEIs, devido ao patamar de rendimentos ou à atividade exercida. "O grupo restante é aquele que, supostamente, poderia estar trabalhando como empregado com carteira assinada e foi "pejetizado", dizem os pesquisadores.

É terceirização ou pejetização?

Após a reforma trabalhista, as reclamações sobre pejetização inundaram o STF. "Muitas empresas foram ao STF reclamar de decisões da Justiça do Trabalho em situações como a da pejetização. O direito do

trabalho se tornou o assunto principal das reclamações constitucionais no STF", diz Olívia Pasqualeto, professora de Direito da FGV, que também estuda o tema e cuja pesquisa é citada no estudo sobre arrecadação.

Supremo tem validado contratações como PJ. Em um estudo de 2023, Pasqualeto e outras duas pesquisadoras analisaram as reclamações sobre o tema no STF. A conclusão foi que o Supremo tem decidido de forma favorável às contratações como PJ, mesmo nos casos em que a Justiça do Trabalho entendeu que havia uma relação de trabalho disfarçada.

Uma das críticas às decisões do STF é que a terceirização, que foi liberada com a reforma trabalhista, é diferente da pejetização. "A terceirização envolve três partes. Quem trabalha em uma empresa terceirizada continua tendo um vínculo de emprego. A pejetização envolve apenas duas pontas. E o PJ não tem vínculo de emprego e nenhum dos direitos trabalhistas convencionais, diz a Professora.

Requisitos para contratação CLT ficam nebulosos, diz pesquisadora. Ao analisar os casos de pejetização, a Justiça do Trabalho verifica se existem requisitos como a subordinação e a pessoalidade (quando a função não pode ser transferida para outra pessoa). Quando os elementos previstos estão presentes, a contratação deve ser via CLT, diz Pasqualeto.

"São requisitos que continuam valendo mesmo após a reforma trabalhista. Quando o STF diz que qualquer relação vai ser lícita, ficamos sem saber qual elemento vai diferenciar uma coisa da outra. Fica nebuloso saber o que deve ser regido pela CLT." - Olívia Pasqualeto, professora de Direito da FGV.

Ações suspensas

O ministro Gilmar Mendes, do STF, suspendeu todos os processos sobre o tema. A decisão, de 14 de abril, afeta todas as ações que discutem a legalidade da contratação de trabalhador autônomo ou pessoa jurídica para prestação de serviços. A suspensão vale até o julgamento definitivo do tema, que será analisado com repercussão geral - ou seja, o resultado deverá ser seguido por todos os tribunais que julgarem a mesma questão.

Suspensão afeta milhares de ações em tramitação e expõe um embate entre o STF e a Justiça trabalhista. A Justiça do Trabalho tinha quase 460 mil ações sobre reconhecimento de relação trabalhista em 2024. Dentre os pontos a serem decididos pelo Supremo está a competência da Justiça do Trabalho para julgar casos desse tipo.

Fonte: UOL

Brasília-DF, 29 de abril de 2025

Brasil e OIT fortalecem parceria por justiça social e igualdade de oportunidades

Ministro recebe representantes da Organização Internacional do Trabalho para tratar de ações conjuntas em proteção social, trabalho decente e igualdade salarial



Foto: Alexandre Silva / MTE

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, se reuniu no dia 24 de abril, na sede do ministério em Brasília (DF), com a diretora-geral adjunta de Parcerias e Relações Externas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Laura Thompson, e com o diretor do Escritório da OIT no Brasil, Vinicius Pinheiro. O encontro teve como foco o fortalecimento da cooperação entre o Brasil e a organização.

Durante o encontro, foram discutidas formas de ampliar a cooperação entre o governo brasileiro e a OIT em áreas como justiça social, proteção social e fortalecimento do diálogo entre governo, trabalhadores e empregadores.

O ministro Luiz Marinho reafirmou o compromisso do Brasil com a promoção do trabalho decente, da igualdade de oportunidades e da inclusão social. Também destacou o interesse do governo federal em ampliar parcerias técnicas com organismos internacionais.

Laura Thompson destacou o papel estratégico do Brasil na promoção de políticas públicas voltadas à igualdade salarial. Ela mencionou o lançamento do 3º Relatório de Transparência Salarial, cujos dados foram considerados positivos pelos representantes da OIT.

Durante a reunião, foi discutida a possibilidade de realizar um evento no Brasil focado na promoção da Equal Pay International Coalition (EPIC), com o objetivo de incentivar a adesão de outros países da América do Sul à iniciativa. O evento, que contaria com o apoio da OIT, poderia se tornar um importante

fator de mobilização regional em torno da igualdade salarial entre mulheres e homens.

Outro tema discutido foi o programa de cooperação entre o Ministério do Trabalho e a OIT, que inclui projetos voltados para o fortalecimento da justiça social no Sul Global.

Fonte: MTE

Dirigente sindical perde estabilidade se empresa fecha, decide juíza

Marcelo Camargo/Agência Brasil



A estabilidade provisória no emprego do dirigente sindical, prevista na Constituição e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem a finalidade de assegurar a autonomia dos comandantes dos sindicatos. Nos casos em que a empresa é fechada, essa estabilidade deve ser extinta.

Esse foi o fundamento da juíza Cinthia Lima de Araújo, da 3ª Vara do Trabalho de Aracaju, para negar o pedido de reintegração de um dirigente sindical que foi demitido sem justa causa em junho do ano passado.

Na ação, o trabalhador narrou que foi eleito dirigente sindical em 2012 e reeleito consecutivamente até 2024. Ele alegou que a empresa o dispensou com a justificativa de ter encerrado as atividades, mas na verdade repassou essas atividades a outra empresa, que pertenceria ao mesmo grupo familiar.

A ré, por sua vez, afirmou que a segunda empresa assumiu apenas o licenciamento do uso de uma marca que pertencia à primeira, mas que não há qualquer relação societária entre elas.

Ao analisar o caso, a juíza acolheu os argumentos da empresa. Segundo ela, o sindicalista não comprovou vínculo entre as duas empresas ou a existência de grupo econômico entre elas.

A julgadora considerou que a estabilidade provisória

Brasília-DF, 29 de abril de 2025

de dirigente sindical “não é uma garantia pessoal do empregado, mas um instrumento de defesa da categoria profissional que ele representa”.

Segundo a juíza, a estabilidade serve para assegurar autonomia no ofício sindical. “Por corolário lógico, não mais existindo a empresa, cai por terra também a estabilidade, uma vez que deixa de existir o ofício de representação sindical.”

A empresa foi representada pelos advogados William de Andrade Neves, Edilson Moreira Bueno e Antoniel Ferreira Avelino Filho, do escritório AFA Advogados. [Clique aqui para ler a decisão](#)
Processo 0001010-53.2024.5.20.0003

Fonte: Consultor Jurídico

Trabalhador pode trocar dívidas mais caras por consignado para CLT

Serviço pode ser feito direto no site ou aplicativo do banco



© Marcello Casal Jr/Agência Brasil

A partir de sexta-feira (25), os trabalhadores com empréstimo consignado ou crédito direto ao consumidor (CDC) podem migrar essas dívidas para o Crédito do Trabalhador, que fornece o recurso a trabalhadores com carteira assinada com juros mais baixos. As 70 instituições financeiras habilitadas no programa já estão autorizadas a oferecer a troca diretamente em seus aplicativos e sites.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, a migração ainda não está disponível na Carteira de Trabalho Digital. Nessa etapa, a portabilidade do crédito só pode ser feita no mesmo banco onde o empréstimo foi contratado.

A troca só é vantajosa nos casos em que o consignado para CLT, lançado há um mês, tenha juros mais baixos que as linhas de crédito contratadas pelo trabalhador. Em média, o CDC tem juros em torno de 7% a 8% ao mês. No programa Crédito do

Trabalhador, as taxas estão um pouco acima de 3% ao mês, com alguns bancos cobrando 1,6% ao mês. Segundo a medida provisória que lançou o Programa Crédito do Trabalhador, a redução dos juros na troca de dívida é obrigatória. Para fazer o procedimento, o trabalhador contrata um empréstimo consignado pelo Crédito do Trabalhador e quita a dívida anterior. Caso tenha margem consignável, pode pedir um novo crédito.

A obrigatoriedade da redução das taxas de juros para a troca de dívidas vale por 120 dias, até 21 de julho, conforme a medida provisória. Além disso, o banco pode oferecer diretamente aos seus clientes a opção de migrar para o Crédito do Trabalhador com as taxas reduzidas. Se o trabalhador não achar as condições vantajosas, ele pode optar pela portabilidade para outra instituição financeira.

Próximas etapas

Para o início de maio, está prevista a portabilidade entre bancos diferentes. Com a medida, o trabalhador pode transferir o CDC ou o empréstimo consignado para outra instituição financeira que ofereça juros mais vantajosos.

A troca de dívidas e a concessão de novos empréstimos serão geridas pela Dataprev. O Ministério do Trabalho e Emprego monitora diariamente as taxas de juros e o perfil dos tomadores de crédito.

A portabilidade automática de dívidas vale apenas para CDC ou empréstimos consignados tradicionais. No entanto, o trabalhador também pode contratar a linha do Programa Crédito do Trabalhador para quitar débitos no cheque especial ou no cartão de crédito. Nesses casos, será necessário primeiramente renegociar a dívida antes de contratar o empréstimo para quitá-la.

Estatística

Até as 17h de quinta-feira (24), informou o Ministério do Trabalho, foram liberados R\$ 8,2 bilhões em empréstimos no Programa Crédito do Trabalhador. Ao todo, foram firmados 1.510.542 contratos, beneficiando 1.478.711 trabalhadores.

O valor médio por contrato corresponde a R\$ 5.491,66, com média de 16 parcelas e prestação média de R\$ 335,51. São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná são os estados com maior volume de concessões pelo novo programa.

Fonte: Agência Brasil